



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 58/2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 6 de abril de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2013, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que *dispõe sobre as relações de trabalho do técnico ou treinador profissional de modalidade desportiva coletiva e revoga a Lei nº 8.650, de 20 de abril de 1993, e as Emendas nºs 3 a 6-CAS.*

Respeitosamente,

Senadora **ANA AMÉLIA**
Presidente em Exercício da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais
PLS nº 522 de 20 13
PLS nº 522